

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 22 de julho de 2025.

Ana Carolina Ali Garcia  
Procuradora-Geral do Estado

#### ATO CGPGE/MS/Nº 38, DE 22 DE JULHO DE 2025.

*Fixa data para a realização de Correição Ordinária nos órgãos de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul mencionado, e dá outras providências.*

A **CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, I, V e § 4º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 288, de 13 de dezembro de 2021, e pelos arts. 71 a 74, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

#### RESOLVE:

Art. 1º Realizar correição ordinária no órgão de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, nas datas especificadas no quadro abaixo:

ANO 2025			
Município	Órgão Correicionado	Mês	Dia(s) da Visita:
Campo Grande	Coordenadoria Jurídica na Agência de Previdência de Mato Grosso do Sul (CJUR-AGEPREV), situada na Av. Mato Grosso, n. 5778, Centro, CEP 79021-003, Campo Grande/MS.	Agosto	06

Art. 2º Divulgar às autoridades e à população em geral que estará à disposição dos interessados na respectiva data, na sede do órgão acima, para receber informações sobre os seus serviços prestados.

Art. 3º As informações das autoridades e da população em geral acerca dos serviços prestados pelos órgãos acima identificado poderão, também, ser recebidas pelo telefone (67) 3318-2601, pelo e-mail [corregedoria@pge.ms.gov.br](mailto:corregedoria@pge.ms.gov.br) e pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Fala.BR (<https://falabr.cgu.gov.br/web/home>).

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2025.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado.

### Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO EXTRAORDINÁRIA N.º 041/2025, aprovado em 11/07/2025.

PROCESSO N.º: 29/020453/2025.  
INTERESSADA: Escola Estadual Indígena Guilherme da Silva – Anastácio, MS.  
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.  
DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Joyce Kelly Pereira de Souza, no ensino médio.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

#### Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N.2025TR000632.

##### Processo n. 29/011.175/2025.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO NEGRO – RIO NEGRO/MS, CNPJ/MF sob o n. 01.660.770/0001-23, doravante denominada CONVENENTE.  
**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.